

## AUTUAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº. 003/2022

Exercício: 2022

Unidade Requisitante: GABINETE DO PREFEITO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: Menor Preço Por Item

Número do Edital: 001/2022

Data de início do processo: 27/01/2022

### HISTÓRICO

### CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **Nereu Fontes da Luz**, Secretária Municipal de Administração, certifico que aos 27 dias do Mês de Janeiro de 2022, autuei o presente processo (parte interna).



---

**Nereu Fontes da Luz**  
Prefeito Municipal

**MEMORANDO INTERNO**  
**27/01/2022**

**Da:** Gabinete do Prefeito.

**Para:** Setor de Compras e Serviços

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DO TIPO CAMINHONETE O KM PARA O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

**Prezado Senhor,**

Com vistas à necessidade de AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DO TIPO CAMINHONETE O KM PARA O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, contidas no Anexo I desta solicitação, solicitamos as providencias para a sua realização.

**Atenciosamente,**



---

**Nereu Fontes da Luz**  
Prefeito Municipal

**MEMORANDO INTERNO**  
**27/01/2022**

**Do: Setor de Compras e Serviços**

**Para: Comissão de Licitação**

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**Referente: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DO TIPO CAMINHONETE O KM PARA O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, descritas em anexo, para suprir a necessidade do gabinete do prefeito, deste Município.**

**Senhor Presidente**

**Comunicamos a Vossa Excelência a necessidade de AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DO TIPO CAMINHONETE O KM PARA O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, cujo montante exige a realização de licitação.**

**Sugerimos a modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.**

**Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal aquisição, conforme certidão de autoria do Setor de Contabilidade, bem como disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.**

**No aguardo das providencias a serem tomadas por esta Comissão, na pessoa do SENHOR PREGOEIRO, renovamos votos da mais alta estima e apreço.**

**Atenciosamente,**



---

**JULIANA RODRIGUES LOPES**  
Depto. De Compras





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Oliveira de Fátima, designa Pregoeiro Oficial e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores dos Fundos Municipais, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES**, inscrito no CPF 546.959.611-72 – (Presidente da CPL);
- b) **FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACÊDO**, inscrito no CPF 380.486.391-49 – (Membro);
- c) **JOSÉ GARCIAS BARBOSA DE SOUSA**, inscrito no CPF 004.793.341-02 – (Membro).

**Art. 2º** - A Presidência da CPL caberá ao primeiro nomeado.



GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **LEANDRO DIAS DA SILVA**, para ser o Pregoeiro Oficial do Município de Oliveira de Fátima, ficando os demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, como equipe de apoio.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA,**  
aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

  
**NEREU FONTES DA LUZ**  
**PREFEITO**



# Certificado

A Premier Treinamentos confere o presente certificado a:  
**LEANDRO DIAS DA SILVA**

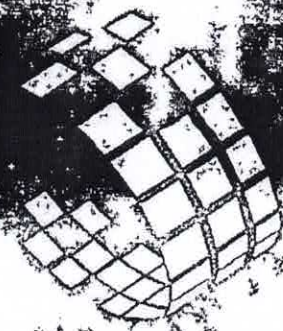
por sua participação e conclusão no curso  
"Formação de Pregoeiros; Pregão Presencial e Eletrônico  
(Lei 10.520/02 e Decreto 5.450/05) Incluindo Sistema de  
Registro De Preço (Decreto Federal 7.892/13)"  
realizado nos dias 13 e 14 de Março de 2014

em Palmas - TO

  
Premier Treinamentos  
Coordenação

  
Nazaré Nesi  
Palestrante

000025



Grupo Premier

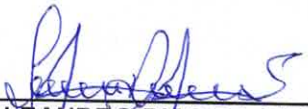
## DESPACHO

LEANDRO DIAS DA SILVA, na qualidade de Pregoeiro de licitação, e com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, determino a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DO TIPO CAMINHONETE O KM PARA O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, conforme solicitação fundamentada da Secretaria de Administração, deste Município, constante dos autos.

Após elaboração da minuta do edital, seja concedidas vistas a Assessoria Jurídica da Prefeitura para emissão do Parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

*Oliveira de Fátima - TO, 28 de Janeiro de 2022.*



LEANDRO DIAS DA SILVA  
Pregoeiro  
DECRETO: 001 de 03/01/2022





## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO:

Autorizo, com fundamento no Pregão Presencial nº 001/2022, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DO TIPO CAMINHONETE 0 KM PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, conforme solicitação fundamentada do Senhor Secretario municipal de Administração constante dos autos.

### DETERMINO:

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza a lei 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento da lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Após vistas a Assessora Jurídica para emissão do parecer respectivo, nos termos do lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Em Anexo: Decreto Que Nomeia a CPL.

Cumpra-se

OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, 28 de Janeiro de 2022.

---

**Nereu Fontes da Luz**  
Prefeito Municipal



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/XXXX
TIPO	: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	: 001/2022
DATA DA ABERTURA	: XX DE XXXXXX DE XXXXXX.
HORA DA ABERTURA	: XX:XX HORAS

### PREÂMBULO

- Conforme Artigo 40 da Lei 8.666/93

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública no endereço: AV. PARÁ CONTORNO COM AV. POUSO ALTO, S/nº, bairro centro, MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, fone: (63)3335-1169, para **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DO TIPO CAMINHONETE O KM PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro Sr. Leandro Dias da Silva e respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

#### Constitui parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo da Declaração;
- c) Anexo III – Declaração de enquadramento de micro empresa e empresa de pequeno porte
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato;
- e) Anexo VI – Discriminação dos itens e modelo de proposta

### 2. OBJETO E DA ENTREGA

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520/2002

2.1. O presente Pregão tem por finalidade, **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DO TIPO CAMINHONETE O KM PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, onde a contratação se efetivará com a assinatura do competente Termo Contratual.

#### 2.2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A entrega do objeto, deverá ser feita em até 15 (quinze) a contar da assinatura do contrato, e deverá ser entregue no pátio da sede da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima/TO, localizada na Rua Paço Municipal Prefeitura Emílio Mascarenhas Sobrinho Rua Pará, esquina com a Avenida Pouso Alto S/N, Centro, – Oliveira de Fátima – Tocantins – CEP -77.558-000, no horário de 08:00 às 13:00 horas, onde o fiscal do processo licitatório será o responsável pelo recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valor contratado, oliveiradefatima@saude.to.gov.br telefone (63) 3335-1200.

2.2.1. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2.2. O contrato administrativo terá validade durante o exercício fiscal de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

2.3. O veículo deverá ter o prazo de garantido fabricante conforme prever a lei, a partir da data da entrega no local indicado pela administração.

2.4. A contratada se obriga a fornecer o objeto desta licitação **mediante solicitação/requisição** devidamente emitida pela Diretoria de Compras, para atendimento das necessidades, tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/serviço/nota de empenho, pelo órgão competente.

2.5. O veículo deve ser entregue no endereço citado no item 2.2, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo de OLIVEIRA DE FÁTIMA.



### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão, as empresa do ramo pertinente ao seu objeto, Poderão participar deste Pregão, as empresa do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

**3.3.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que ao MUNICIPIO de OLIVEIRA DE FÁTIMA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**3.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

**3.5.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

#### **3.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:**

**3.6.1.** Concorratária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.6.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

**3.6.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

**3.6.4.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**3.6.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**3.6.6.** As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- Conforme inciso IV do Artigo 4º da lei 10.520/2002

**4.1.** No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;

**4.2.** Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

**4.3.** Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, apresentar também o (modelo Anexo I), devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

Obs: Não será aceito procuração particular.

**4.4.** Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, o Credenciamento – (**Modelo Anexo I**) a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – (**Modelo Anexo II**), a ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame;

**4.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem valer-se da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, também (fora dos envelopes 1 e 2) DECLARAÇÃO – Modelo Anexo III (assinada pelo representante legal) e Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**